

TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ORDENADORES DA DESPESA: Andreza Gallas - Secretária de Administração e Finanças.

RESPONSÁVEL: 2º Tenente Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho, telefone (49) 99998-0675, e-mail 14_b4ch@cbm.sc.gov.br.

OBJETO: Serviços de Pintura geral (Lote 1) com troca de cor, de Branco para Vermelho PANTONE®: Pantone 186 C, incluindo capô dianteiro Interno e externo e caçamba, exceto cofre do motor; e Serviço de plotagem completa, confecção e instalação de ADESIVOS REFLETIVOS no veículo L200 - MITSUBISHI conforme padrão do CBMSC (Lote 2) com refletivos branco e amarelo, material de grau técnico, para veículo Mitsubishi L200 TRITON GL D MMC Placas PAO-4H41 da frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, com base nos orçamentos em anexo a este termo. Esta viatura foi recebida por meio de doação do Estado.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para adequação de veículo recebido do estado para uso no 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê, este recebido na cor BRANCA, sendo necessário sua adequação no padrão conforme MANUAL DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS do CBMSC para uso nas atividades atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

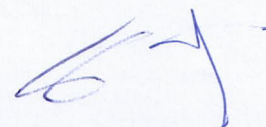
LOTE 1 - PINTURA						
ITEM	Qty.	Descrição	A	B	C	Valor Médio Lote 1.
1	1	Pintura geral com troca de cor, de Branco para Vermelho PANTONE®: Pantone 186 C , incluindo capô dianteiro Interno e externo e caçamba, exceto cofre do motor	R\$ 8.500,00	R\$ 9.875,00	R\$ 6.300,00	R\$ 8.225,00
LOTE 2 - PLOTAGEM						
ITEM	Qty.	Descrição	A	B	C	Valor Médio Lote 2.
2	1	Serviço de confecção e instalação de ADESIVOS REFLETIVO no veículo L200 - MITSUBISHI com Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar(padrão) refletivos branco e amarelo, material de grau técnico.	R\$ 3.950,00	R\$ 960,00	R\$ 4.385,00	R\$ 3.099,00
Valor total estimado: R\$ 11.324,00						

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: detalhado no Anexo A

DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, quando autorizados pelo gestor/fiscal do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê, **deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA**, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço e finalizado em até 20 dias úteis.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável é o servidor nomeado conforme abaixo e memorandos em anexo:

- Fiscal Sd BM Mtcl 615352-6 Anderson Cardoso Araújo



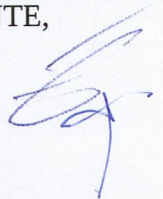
Telefone: (49) 99998-0701 - email: 14_b4@cbm.sc.gov.br

CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009.4.4.90.00.00.00.00 (21) - Manutenção do Convênio Funrebom

ELEMENTOS: 33.90.39.19 - Serviço de Manutenção de Viatura e 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O prazo para execução dos serviços a serem executados deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa contratada justificando o pedido da alteração do prazo. Após autorização dos serviços, a contratada receberá a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá ser no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer a todas as condições de entrega estabelecidas na mesma. A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela contratante, deverão ser executados novamente. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade da contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos da Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE,



imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. Manter conforme orientação da Licitante, os controles dos serviços. Todos os serviços prestados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). **É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for. Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados. **Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos/original indicados pelo fabricante dos veículos, aprovados pelo gestor do contrato pela fiscalização do contrato, cujos preços não poderão ser superiores aos da tabela do fabricante dos veículos,** em reais, mediante autorização por meio de formulário próprio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitido pela contratante. **A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços a serem prestados caberá ao órgão Contratante.** Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial. Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos. **Exercer a**



fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado. Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários, quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas. **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender estejam em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço produto licitado. Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Edital, o preço ajustado. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecido produtos e prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

Declaração emitida pelo representante legal da Empresa licitante de que possui oficina com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, rampas, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar situada dentro do município de Xanxerê-SC;

a.1 Caso a empresa/oficina não esteja situada no município, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;

Justificativa - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a Contratada não estiver estabelecida no Município de Xanxerê, a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou

vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

OBS: Após declarado vencedor deverá ser realizada vistoria pelo fiscal para a comprovação das instalações e aparelhamento. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar à contratante para que seja realizada nova vistoria.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: média a partir de orçamentos obtidos no mercado.

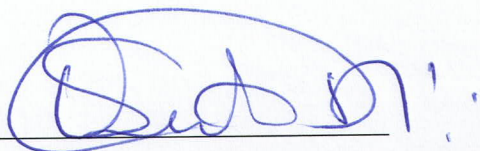
ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 11.324,00 (Onze mil, trezentos e vinte quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

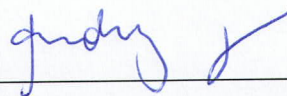
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Sd BM Mtcl 615352-6 Anderson Cardoso Araújo - Telefone: (49) 99998-0701 - email: 14_b4@cbm.sc.gov.br - Gestor de Frotas do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Os valores utilizados como referência serão com base nos orçamentos em anexo a este termo, podendo o Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê negociar um desconto maior caso identifique que o preço está acima do valor de mercado. O tempo da mão-de-obra na execução dos serviços, a serem empregados nos serviços contratados, deverá ser compatível com o tempo estabelecido. O prazo para devolução do veículo com os serviços contratados realizados será de 20 (Vinte) dias úteis. Caso a licitante vencedora necessite de mais tempo para a realização dos serviços, a mesma deverá apresentar justificativa para o aumento de prazo de conserto do veículo. Os componentes, acessórios e materiais originais ou genuínos utilizados ou empregados no serviço de manutenção deverão ser conforme especificações em anexo, sendo vedada a utilização de materiais usados. Toda e qualquer alteração ou ajuste fora dos padrões especificados neste termo só será possível mediante autorização e aprovação do gestor da frota do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê.

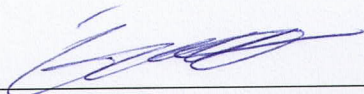
Xanxerê (SC), 19 de Outubro de 2021.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Andreza Gallas
Secretária de Administração e Finanças



Éros Alfredo Jahn Filho - 2º Ten BM
Responsável Compras CBMSC

Anexo A

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

As especificações mínimas, dos produtos a serem adquiridos, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

ITEM 1 - PINTURA: Pintura geral com troca de cor, de Branco para Vermelho **PANTONE®: Pantone 186 C**, incluindo capô dianteiro Interno e externo e caçamba, exceto cofre do motor.

1. A pintura da Viatura **AR-157 - MITSUBISHI L200 TRITON GL D MMC PLACAS PAO-4H41** do CBMSC deve ter a cor vermelha sólida, o mais próximo possível ao vermelho da marca da instituição vermelho **PANTONE®: Pantone 186 C**, as demais cores serão inseridas através de plotagem, especificadas nos seus detalhamentos.

2. Deverá ser realizada pintura geral **COMPLETA** da caminhonete com troca de cor, de Branco para Vermelho **PANTONE®: Pantone 186 C**, incluindo pintura do capô dianteiro Interno e externo e caçamba, exceto cofre do motor.

ITEM 2 - PLOTAGEM: Serviço de confecção e instalação de **ADESIVOS 3M REFLETIVO** na Viatura **AR-157 L200 TRITON GL D MMC - MITSUBISHI** com Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar (padrão) refletivos branco e amarelo, material de grau técnico.

1.FAMÍLIA TIPOGRÁFICA

1.1A família tipográfica que deverá ser utilizada na plotagem da Viatura é a escolhida para acompanhar as inscrições “BOMBEIROS”, EMERGÊNCIA 193” e identificação da viatura foi a **IMPACT**, uma tipografia simples e de boa legibilidade.

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890 Impact |

Alfabeto principal

2. DA MARCA: Deverá seguir conforme Manual de Marca do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para aplicar a logomarca do CBMSC, deverá ser utilizado o Arquivo Eletrônico disponível no Site <https://www.flickr.com/photos/cbmscoficial/albums/72157713280653636>, conforme explica imagens anexadas abaixo:

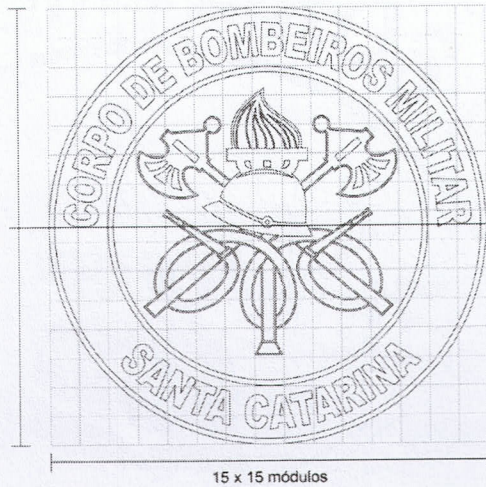
2 REPRODUÇÃO

A consolidação de uma marca requer sempre o uso correto de todos os seus elementos.

Para aplicar a logomarca do CBMSC em qualquer meio, utilize sempre o arquivo eletrônico, disponível no site.

Não tente redesenhá-la à mão livre, pois desta forma qualidade da imagem da logomarca poderá ser prejudicada.

Somente no caso de total impossibilidade de uso dos meios de reprodução eletrônica, deve ser utilizado o diagrama ao lado, no qual a retícula de módulos quadrados orienta na construção do símbolo e espaçamento da logomarca. Sempre manter o início e término da inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" alinhado com o centro da logomarca.



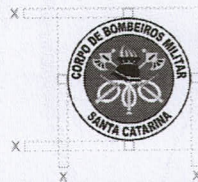
3 ÁREA DE SEGURANÇA

Deve ser resguardado um espaço ao redor da logomarca, livre de interferência de outros elementos gráficos para preservar sua integridade e legibilidade. A este espaço atribuímos o nome de "área de segurança".

O espaço mínimo recomendado para área de segurança é igual à altura da letra "B" de "BOMBEIROS". Ou seja, para saber qual a área de segurança mínima, meça a altura da letra "B". Esse valor é igual a "X" e essa distância é a que determina a área de segurança da logomarca.



EXEMPLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO-GERAL

4 FAMÍLIA TIPOGRÁFICA

A família tipográfica escolhida para acompanhar a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina foi a Arial Black, uma tipografia simples e de boa legibilidade, presente nas inscrições "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e "SANTA CATARINA".

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Arial Black | Alfabeto Principal

5 CORES

A fidelidade na reprodução das cores é um item fundamental para garantir a consistência da imagem corporativa.

Caso não exista uma especificação estabelecida, a conversão deve ser feita por aproximação, tomando-se a escala Pantone como base para comparação. Na tabela ao lado estão as referências dos materiais usados com maior frequência.

PANTONE® 

O padrão Pantone® é utilizado em materiais que exigem alta precisão de cores. É a referência de cor para o ajuste da impressão no padrão CMYK, para a definição de cores em vinis, cores automotivas, tecidos e outros substratos.

RGB 

O padrão digital deve ser utilizado quando a mídia for eletrônica, seja uma projeção, tela de computador ou aparelho móvel.

CMYK 

Este padrão é indicado para produção de materiais como manuais, folhetos, guias, relatórios, entre outros. Sua reprodução é possível nos mais diversos meios de impressão.

CORES



TONS DE CINZA



MONOCROMÁTICO



PANTONE



186 C

Yellow

422

Black

Branco

PADRÃO CROMÁTICO

RGB



R:210 G:1 B:36

R:255 G:242 B:18

R:169 G:171 B:174

R:0 G:0 B:0

R:255 G:255 B:255

CMYK



C:10 M:100 Y:100 K:5

C:0 M:0 Y:100 K:5

C:0 M:0 Y:0 K:40

C:0 M:0 Y:0 K:100

C:0 M:0 Y:0 K:0



6 UTILIZAÇÃO

6.1 Uso incorreto

É obrigatório manter as características originais da logomarca, com o uso de arquivos oficiais e suas regras de aplicação.

A logomarca não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Ao lado figuram alguns erros que podem ocorrer. Comparando com a logomarca original, verifique os usos incorretos e se assegure de que a logomarca nunca seja alterada.

Utilize sempre os arquivos atualizados fornecidos no [site](#).



USOS INCORRETOS



3.PLOTAGEM/ LOGOMARCA: Deverá seguir conforme Manual de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme imagens anexadas abaixo:

4 PLOTAGEM

As viaturas devem receber a plotagem conforme o padrão a seguir, correspondente ao seu tipo, modelo e características específicas de cada tipo de veículo.

4.1 Logomarca

A logomarca do CBMSC (Figura 1) deve obedecer o "Manual da Marca".

As suas aplicações deverão obedecer cada tipo de viatura, sendo na sua maioria em duas regiões: dianteira e lateral.

Na região dianteira da viatura centralizado horizontalmente e verticalmente entre o para-brisa e a palavra "BOMBEIROS".

Nas portas laterais dianteiras, a logomarca do CBMSC deverá ser plotada horizontalmente e verticalmente centralizadas entre o vidro e a palavra



Figura 1

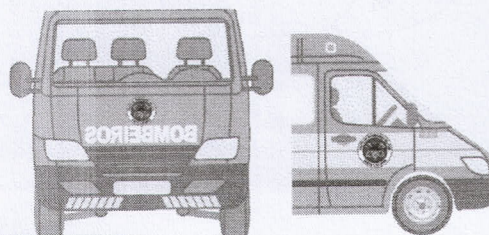


Figura 2

"BOMBEIROS", sem sobrepor a maçaneta e relevos acentuados (Figura 2).

4.2 Bombeiros

A inscrição "BOMBEIROS" (Figura 3) deve ser plotada no capô, laterais e quando possível na traseira e teto, conforme as imagens de cada tipo de viatura.

Quando aplicado no capô dianteiro das viaturas, a inscrição deverá estar no modo INVERTIDO (espelhado).

O adesivo deve ser automotivo refletivo branco, com refletividade mínima inicial de 570 cd/lux/m² (0,2"/4,0"), classificada como Tipo X da norma ABNT 14644:2013. Deve conter sete espaços vazados com linhas paralelas equidistantes.



A inversão ocorre apenas na aplicação no capô dianteiro das viaturas

Figura 3

4.3 Emergência 193

A inscrição "EMERGÊNCIA 193" deve ser plotada na fonte IMPACT®, em caixa alta, nas duas laterais em todas as viaturas (Figura 5 e 6). Nas viaturas ASU e caminhões (ABTR, ABS, AR) devem ser plotadas na frente e na traseira (Figura 7).

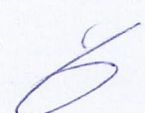
O adesivo deve ser automotivo refletivo branco, mantendo o contorno como margem de segurança, conforme a ilustração (Figura 5 e 6).



Figura 5



Figura 6



4.5 Faixas laterais

As faixas laterais amarelas devem ser proporcionais ao tamanho da logomarca do CBMSC (Figura 8). A faixa superior deve possuir a altura da metade da logomarca, do início do C e fim do R até o topo da logomarca. A faixa inferior compreende a área da base do esguicho até a base da logomarca (Figura 9).

Nos veículos de combate a incêndio a faixa se inclina 55 graus até alcançar o teto no fim da cabine, enquanto nas ambulâncias se inclina 55 graus sobre eixo traseiro (Figura 10).

O adesivo deve ser automotivo refletivo amarelo ouro, com refletividade mínima inicial de 570 cd/lux/m² (0,2°/4,0°), classificada como Tipo X da norma ABNT 14644:2013.



Figura 9



Figura 10

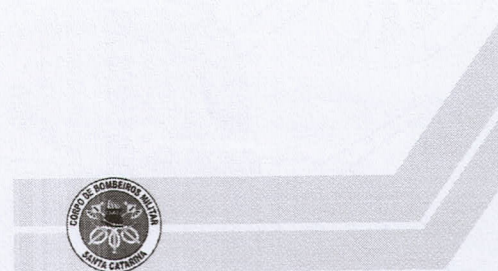


Figura 11

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

4.6 Tarjetas de segurança

Com a finalidade de destacar a presença do veículo de emergência, foi estabelecida a colocação de tarjetas de segurança nas partes traseiras das viaturas operacionais (Figura 12). São formadas pela sucessão de listras paralelas em diagonal a 40 graus, que se encontram no centro.

A tarjeta também deve ser inserida nos para-choques dianteiros e traseiros (Figura 13), formadas pela sucessão de listras paralelas em diagonal a 55 graus, que não se encontram.

O adesivo deve ser automotivo refletivo amarelo, com refletividade mínima inicial de 570 cd/lux/m² (0,2°/4,0°), classificada como Tipo X da norma ABNT 14644:2013.

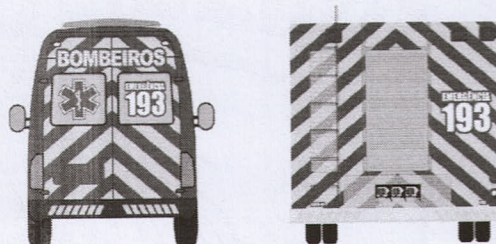


Figura 12



Figura 13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

4.7 Identificação da viatura

4.7.1 Lateral

As inscrições do prefixo de identificação bombeiro militar das viaturas devem ser empregadas nas laterais, sobre a faixa superior amarela, acima dos paralamas dianteiros e próximas à porta (Figura 14). Deve ser utilizada a tipografia IMPACT®, em maiúsculas, tendo a letra 5 cm de altura em adesivo automotivo refletivo branco.

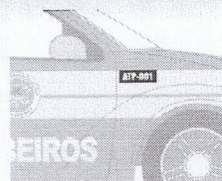


Figura 14

4.7.2 Traseira

Na traseira deve constar o prefixo de identificação da viatura à esquerda. (Figura 16). Deve ser utilizada a tipografia IMPACT®, em maiúsculas, tendo a letra 5 cm de altura em adesivo automotivo refletivo branco.

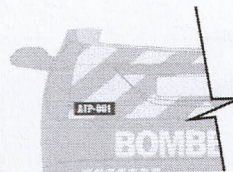


Figura 15

4.7.3 Superior (teto)

Quando possível, a identificação da viatura deve ser plotada no teto e deve ocupar toda a extensão lateral proporcionalmente (Figura 17).

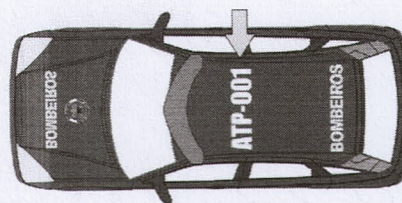
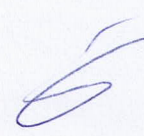
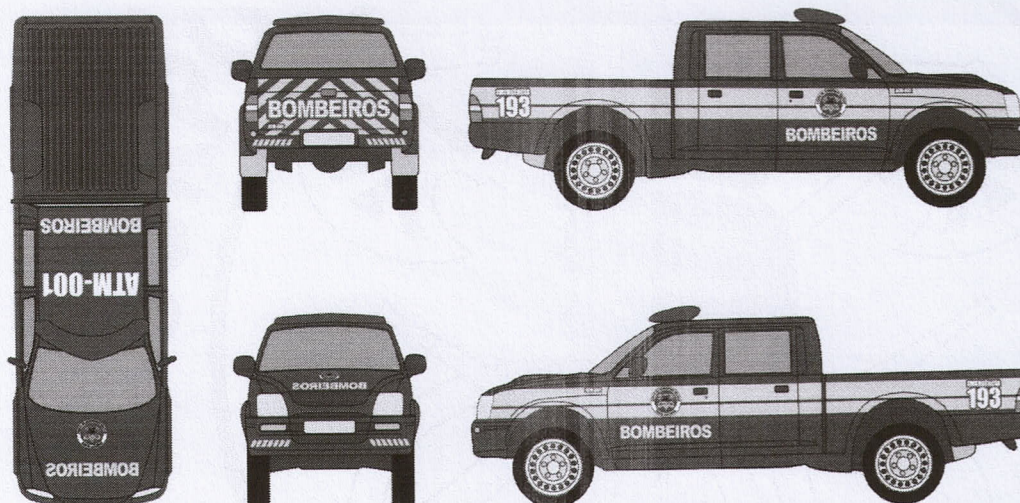


Figura 16

5.6 AR (Auto Resgate)

Tipo operacional. Veículo de médio porte, tipo caminhonete, provido de cabine dupla, adaptado para resgates diversos. Dotado de tração 4X4, a Diesel, com no mínimo 2200 cilindradas, pode ser adaptado para combate a incêndio florestal e atendimento pré hospitalar em locais de difícil acesso. No CRLV deve constar no campo "espécie tipo" como caminhonete.

Os condutores enquadram-se na categoria B, C ou D, dependendo do veículo.



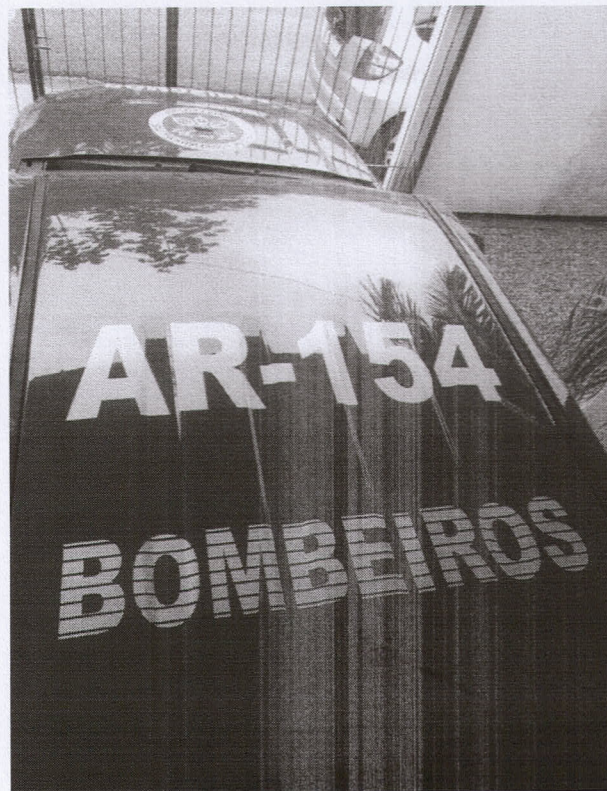
4.FOTOS MODELO/EXEMPLO: Segue abaixo fotos para modelo de como deve ficar o veiculo após a execução dos serviços.



[Handwritten signature]



6

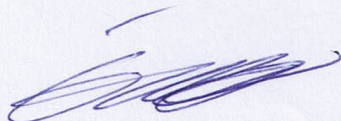


No caso da viatura em questão o nome será AR - 157

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'G' followed by a flourish.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Soldado BM Anderson Cardoso Araújo**, como fiscal em nome do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: “**Serviços de Pintura geral (Lote 1) com troca de cor, de Branco para Vermelho PANTONE®: Pantone 186 C, incluindo capô dianteiro Interno e externo e caçamba, exceto cofre do motor; e Serviço de plotagem completa, confecção e instalação de ADESIVOS REFLETIVOS no veículo L200 - MITSUBISHI conforme padrão do CBMSC (Lote 2) com refletivos branco e amarelo, material de grau técnico, para veículo Mitsubishi L200 TRITON GL D MMC Placas PAO-4H41 da frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

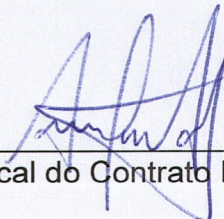


Responsável CBMSC
Eros Alfredo Jahn Filho
2º Ten BM Mtcl 691632-5
14º BBM - CBMSC

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Anderson Cardoso Araújo** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de Outubro de 2021.



Fiscal do Contrato Indicado

Anderson Cardoso Araújo
Sd BM Mtcl 615352-6
14º BBM - CBMSC



NILSON REOLON 62932993968

CNPJ 37.499.034/0001-82

☎ 49. 99999-5378

📷 / grafica_reolon

Rua Omar Bento da Silva, 2509 - Bairro Alvorada
Abelardo Luz - Santa Catarina

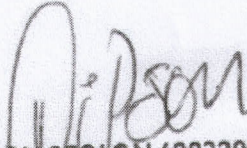
ORÇAMENTO

Abelardo Luz/SC, 11 de Outubro de 2021

ADESIVOS REFLETIVOS 3M COM GRAU TÉCNICO DE DURABILIDADE
PARA VIATURA L200 TRITON DO BATALHÃO DO CORPO DE
BOMBEIROS DE XANXERÊ

ADESIVOS REFLETIVOS MODELO PADRÃO DA CORPORÇÃO, NAS CORES
PADRÃO COM FAIXAS, SÍMBOLOS E LETREIROS

R\$3.950,00


NILSON REOLON 62932993968
CNPJ 37.499.034/0001-82
Rua Omar Bento da Silva, 2509
B. Alvorada - Abelardo Luz - SC

Validade 10 dias

Orçamento

À BOMBEIROS SAO DOMINGOS

ADESIVOS REFLETIVOS 3M
PARA INSTALAÇÃO EM S10 COM A LOGOMARCA PADRÃO.

VALOR TOTAL = R\$ 4.385,00

Chapecó, 10 de Junho de 2021.

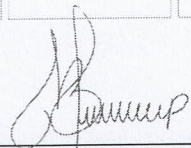
Simone Figueiredo Lima

Orçamento

À: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XANXERÊ

Descrição	Quantidade	Valor Total
PLOTAGEM CAMIONETE L200 ADESIVO REFLETIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO IMPRESSÃO LATEX APLICAÇÃO NO VEÍCULO	01un	R\$ 960,00

Data de entrega: **A combinar**
Pagamento: **Entrada + boleto**
Validade do Orçamento: **15 dias**


Verônica Bampi, Xanxerê 18 de outubro de 2021

bp bampi
comunicação
visual

CNPJ: 01.571.1222-0001-51
Insc. Estadual: 253.563.585
Rua Victor Konder, 520 - Sala 01 - Centro
Xanxerê, SC - 89820-000

☎ 49 3433.1237
✉ bampi@bampimp.com.br
📱 bampicomunicacaovisual



PROPOSTA DE PREÇOS

Segue abaixo a proposta comercial para o objeto abaixo:

Item	Descrição Produto/Serviço*	Valor da hora	Quantidade de horas	Total*
01	PINTURA E MÃO DE OBRA	70,00	141,07h	9.875,00

VALOR TOTAL*				RS 9.875,00

O preço contempla todos os custos, tributos, despesas de frete e outros encargos que incidam sobre os materiais/serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Conforme Projeto Básico.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 12/10/2021.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: AUTO KI PINTURAS LTDA
Quadro Societário: NEIMAR FUSINATTO/ GREICI KELLY MOHR FUSINATTO
CNPJ: 75.300.129/0001-14
Endereço: RUA MARANHÃO, 35 - CENTRO - XANXERÊ (SC)
Telefone: (49) 3433 - 1210
E-mail: autoki@autokipinturas.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 756
Agência (com dígito): 3075-9
Conta (com dígito): 13023-0

Xanxerê, SC 12 de JULHO de 2021.

Responsável pelo orçamento: GREICI KELLY MOHR FUSINATTO

Auto Ki Pinturas Ltda.
Greici Fusinato
Greici Fusinato

Auto Ki Pinturas Ltda
Greici Fusinato - Sócio

AUTO KI PINTURAS LTDA
RUA MARANHÃO, 35 - XANXERÊ - SC - CEP 898020-000
CNPJ 75.300.129/0001-14 - INSC. EST. 250.763.273
FONE: 49 34331210 / 49 98401 4040 - www.autokipinturas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Segue abaixo a proposta comercial para o objeto abaixo:

Item	Descrição Produto/Serviço*	Preço Unitário*	Quantidade*	Total*
01	Pintura geral com troca de cor, de branco para vermelho, incluindo capô dianteiro interno e externo e caçamba, exceto cofre do motor	R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL*				R\$ 8.500,00

O preço contempla todos os custos, tributos, despesas de frete e outros encargos que incidam sobre os materiais/serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
Conforme projeto básico.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 30/10/2021.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Jorge Otavio Pretto Eireli ME
Quadro Societário: Jorge Otavio Pretto
CNPJ: 20.116.766/0001-43
Endereço: Rua Nereu Ramos, 1295 – Bairro Ari Bortoli
Telefone: (49) 3443-0858
E-mail: chapeacaocavallini@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001
Agência (com dígito): 2613-1
Conta (com dígito): 22.235-6

São Domingos, 12 de Julho de 2021.

Responsável pelo Orçamento: Etson

Jorge Otavio Pretto
Eireli ME
Empresário

PROPOSTA DE PREÇOS

O orçamento fornecido pela empresa deve **OBRIGATORIAMENTE** conter as informações solicitadas abaixo, as quais foram destacadas com asterisco.

Segue abaixo a proposta comercial para o objeto abaixo:

Item	Descrição Produto/Serviço*	Preço Unitário*	Quantidade*	Total*
01	PINTURA GERAL C/ TROCA DE COR: ENTRADA DA CAÇAMBA, CAPÔ DIANTEIRO INTENO E EXTERNO, PINTURA PPG, VERNIZ POLIÉSTER PPG (1ª LINHA)	RS 6.300,00	1	RS 6.300,00
VALOR TOTAL*				RS 6.300,00

O preço contempla todos os custos, tributos, despesas de frete e outros encargos que incidam sobre os materiais/serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

PINTURA GERAL DO VEÍCULO S10 - CHEVROLET C/ TROCA DE COR: PINTURA DA ENTRADA DA CAÇAMBA, CAPÔ DIANTEIRO INTENO E EXTERNO, PINTURA PPG, VERNIZ POLIÉSTER PPG (1ª LINHA)

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 31/10/2021

DADOS DA EMPRESA

Razão Social*: CHAPEAÇÃO SULIMAR

Quadro Societário*: JANDIRA GIORDANI MINUSCULI, SAMUEL OLICE MINUSCULI, SIMÃO ABEL MINUSCULI

CNPJ*: 78.993.888/0001-06

Endereço*: RUA RUI BARBOSA, 868-E

Telefone*: (49)3323-2117

E-mail*: SOMINUSCULI@HOTMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

Banco*: 756

Agência (com dígito)*: 3069 - BANCO SICOOB

Conta (com dígito)*: 45948-8

Responsável pelo orçamento*: SIMÃO ABEL MINUSCULI

Assinatura

Chapecó, 13 de julho de 2021.